





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.646, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Fica denominado logradouro que indica de Rua José Aranir Machado Nogueira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua José Aranir Machado Nogueira, o logradouro situado no Bairro Hermógenes Henrique Girão, Morada Nova - Ceará.

Parágrafo único. A Rua que trata o *caput* deste artigo possui as seguintes confrontações: ao Sul com a Rua Bartolomeu Aquino dos Santos e ao Norte com a CE 265 e cruza em seu percurso as ruas José Henrique, três ruas sem denominação, a rua Santa Bárbara e a rua Santa Luzia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de

fevereiro de 2.014.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal



